



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

DECRETO MUNICIPAL N^º 1.617, DE 30 DE ABRIL DE 2020

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
CONTRATADOS NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES
MUNICIPAIS N. 1.587 E 1.588 DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, e considerando:

- o Decreto Municipal n. 1.601/2020, que Decreta o Estado de Emergência em Saúde Pública e combate a proliferação e contágio do novo coronavírus (COVID-19);
- a suspensão por prazo indeterminado de todas as atividades escolares pedagógicas e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- a ausência de contra partida por parte dos servidores municipais contratados pelo Município que não se encontram exercendo as atribuições no cargo em virtude da suspensão das atividades pelo Decreto Municipal n. 1.601/2020;
- a diminuição dos recursos públicos advindos das receitas municipais e transferências constitucionais;

Decreta:

nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, e considerando:

Art. 1º. Ficam rescindidos unilateralmente a partir do dia 1º de maio de 2020 todos os contratos de prestação de serviços celebrados por excepcional interesse público com pessoa física no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Amparo, vinculados a folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

- a suspensão por prazo indeterminado de todas as atividades escolares pedagógicas e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

- a ausência de contra partida por parte dos servidores municipais contratados pelo Município.

De acordo com o art. 1º, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, é de competência da Prefeitura Municipal o ato de regulamentar o procedimento de rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços.

Municipal n. 1.617/2020,

/r



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Parágrafo único. Delego aos Secretários de Governo Municipal a autonomia administrativa de promover a contenção de gastos públicos e redução de despesas mediante a rescisão de contrato de prestação de serviço por excepcional interesse público celebrados com pessoa física.

Art. 2º. A Diretora de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal deverá providenciar a elaboração das respectivas rescisões contratuais, comunicando aos servidores, realizando o lançamento e programando o pagamento das verbas rescisórias devidas aos servidores, cujos contratos forem rescindidos, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. Fica suspensa por prazo indeterminado a publicação de editais para contratação de prestação de serviços de pessoa física por excepcional interesse público.

Art. 4º. Em caso de retomada das atividades e necessidade da prestação de serviços pelos servidores desvinculados do Município por ato deste Decreto, os Secretários de Governo Municipal deverão obrigatoriamente convocar os servidores desligados, na ordem de classificação que foram contratados, depois de autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor nesta data.

programando o pagamento das verbas rescisórias devidas aos servidores, cujos contratos forem rescindidos, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda.

Santo Antônio do Amparo, 30 de abril de 2020.


Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

Art. 5º. Em caso de retomada das atividades e necessidade da prestação de serviços pelos servidores desvinculados do Município por ato deste Decreto, os Secretários de Governo Municipal deverão obrigatoriamente convocar os servidores desligados, na ordem de classificação que foram contratados, depois de autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor nesta data.

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>30/04/2020</u>	
Assinatura 	